



Sumário

PORTARIAS	2
DELIBERAÇÕES.....	3
ERRATA.....	4
ERRATA.....	4
NOTIFICAÇÃO	4
ADITIVO.....	4
ATOS SMEC	5
ATOS DO LEGISLATIVO	7



PORTARIAS

PORTARIA Nº 317 /2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando **a Carta de Concessão de Auxílio p/incapacidade Temporária Previdenciária (31) NB 708145762-3**,do Servidor Público Municipal **Cleiton Augusto Felipin**, expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS.

RESOLVE

Art.1º- Fica **Concedido** o Benefício de Licença para Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciário (31) junto ao INSS, do dia 01/11/2020 a 30/11/2020, ao Servidor Municipal Senhor, **Cleiton Augusto Felipin**, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 04 de novembro de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 316/2020

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Valdecir Basilio Siqueira** até a cidade de Curitiba/PR, com o objetivo de transportar paciente de alta hospitalar do Hospital Cajuru.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Valdecir Basilio Siqueira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista 01 (uma diária), referente o deslocamento para a cidade de Curitiba – PR, com o objetivo de transportar paciente de alta hospitalar do Hospital Cajuru no período de 01/11/2020 á 02/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 04 de Novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2020



Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração.

R E S O L V E :

Art. 1º - Interromper as férias da servidora **Juliana Mattos Volpato Côco** no dia 03/11/2020, concedida através da portaria nº 300 de 19 de Outubro de 2020, assegurando-lhe, porem o direito de usufruir oportunamente o período remanecente.

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 04 de Novembro de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 248/2020.

OBJETO: Aquisição de cera líquida para escrita em automóveis para Campanha de Movimentação à Prevenção da Dengue.

VENCEDORES:

F. A. LÁRIOS & CIA LTDA	327,00
TOTAL R\$	327,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	30	Un	NUGGET LÍQUIDO 60 ML BRANCO	NUGGET	10,9000	327,0000	F. A. LÁRIOS & CIA LTDA
TOTAL								327,00

Formosa do Oeste, 04/11/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 249/2020.

OBJETO: Aquisição da Cruzeta Cardan para o Caminhão Pipa placa BDR-6D95 de forma emergencial.

VENCEDORES:

AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS FORMOSA LTDA	55,30
TOTAL R\$	55,30

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Cruzeta Cardan	55,3000	55,3000	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS FORMOSA LTDA
TOTAL							55,30

Formosa do Oeste, 04/11/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 250/2020.

OBJETO: Aquisição de óleo de câmbio para o Caminhão Pipa placa BDR-6D95.

VENCEDORES:

AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	248,04
TOTAL R\$	248,04

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	9	Un	ÓLEO DE CÂMBIO	27,5600	248,0400	AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
TOTAL							248,04

Formosa do Oeste, 04/11/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL



ERRATA

ERRATA

A Portaria nº 311/2020 do Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, publicado na edição nº 188 ano IX, de 29/10/2020 do Diário Oficial de Formosa do Oeste órgão oficial do Município, onde se lê: **22(vinte e duas) diárias para Londrina.**

Leia-se: **22 (vinte e duas) diárias para Cascavel.**

Formosa do Oeste, 03 de Novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTROLE DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Controle de Endemias, vem através desta notificar a senhora DENIZE PINHEIRO MORAES, proprietária do imóvel localizado no endereço Rua Elizangela dos Santos Cavalcante nº 170, Conjunto Habitacional Pará, nesta cidade, onde conforme visita realizada pela equipe de endemias, foi verificado a existência de duas piscinas com água não tratada, onde foi detectado presença de larvas do mosquito Aedes Aegypti em grande quantidade. Sem encontrar a moradora no local, vizinhos relataram que a mesma foi viajar há dias e desde então as piscinas não são tratadas. Tendo em vista os prejuízos que essa situação causaria à saúde pública caso o problema não fosse solucionado de imediato, a equipe tratou as piscinas com cloro adquirido pela Prefeitura Municipal deste município.

Com base no Código de Saúde do Estado do Paraná lei nº 5.711/2002 Artigo 317, Resolução SESA 0029/2011; Lei Municipal nº 577/2010 Art. 1º e seus incisos; Lei Complementar nº 006/2010 – Código de Posturas, em seus artigos 27, 28 e 29, e:

- Considerando que a DENGUE é um dos principais problemas de Saúde Pública do Paraná;
- Considerando que o mosquito Aedes Aegypti encontrou no meio urbano, condições favoráveis para uma rápida expansão, devido às condições de deficiência de limpeza, armazenamento e intensa utilização de material reciclável e não-biodegradável;
- Considerando a necessidade de adotar mecanismos que contribuam efetivamente na redução do número de potenciais criadouros do mosquito Aedes Aegypti;

Portanto a mesma fica notificada, pela situação acima citada, ficando ciente da necessidade de manter suas piscinas em boas condições, limpas e cloradas, para que esta situação de proliferação do vetor não se repita. E em caso de reincidência, serão aplicadas as penalidades vigentes nas legislações mencionadas nesta notificação.

Formosa do Oeste, 04 de novembro de 2020.

Greyciellen Varaschim Cenci
Enfermeira COREN 375426
Chefe de divisão de controle de Endemias
Autoridade Sanitária port. 213/2019

ADITIVO

1º TERMO ADTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa E. C. TRINDADE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA estabelecida à Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, nº 533, Térreo, no Município de Terra Roxa – PR, CEP – 85.990-000, inscrita no CNPJ sob N.º 07.184.094/0001-45, inscrição estadual isento, neste ato representada pelo Senhor ED CARLOS DA SILVA TRINDADE – Sócio Administrador portador do CPF sob nº. 758.945.309-97, cédula de identidade RG n.º 5648.413-2 SSP/PR, Residente e Domiciliado à Avenida Dona Leonor D’Held, nº 1274, no município de Terra Roxa - PR, e CEP –85.990-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do contrato original, fica concedido a dilatação do prazo de execução da obra em mais 60 (sessenta) dias conforme solicitação e parecer em anexo, ficando o prazo de execução até dia 28 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata–dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 29 de Outubro de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATADA

E. C. TRINDADE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

ED CARLOS DA SILVA TRINDADE

Sócio Administrador



ATOS SMEC



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº, Centro – Cep: 85830-000 Fone (44)3526-1520
decfsa@hotmail.com

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 01 /2020 SMEC/Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

A Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, mantenedora do Centro de Educação Infantil Arco-Iris, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Iris, do município de Formosa do Oeste, com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60 a 80% da comunidade escolar e de 20 a 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do RG Suplente	RG
Representante dos Pedagogos	Roseli Aparecida Coco	6.861.672-7		
Representante dos Professores	Cilene Motoki Takahashi	4.246.455-4	Maria Aparecida de Lima	29.558.789-1
Representante da APMF	Michelli Gonçalves Ribeiro Pacheco	6.266.112-7	Fabiana Pretti	9.062.819-69
Representante dos Funcionarios	Marli Gonçalves	793.647	Lourdes Maria da Silva Cassimiro	5.088.881-9
Representante dos alunos	Beatriz Biló Cacco representada por Vanessa Aparecida Cavellheiro Bilo	7.174.540-6	Arthur Davi Marcelino de Souza representado por Silvia Marcelino	10.597.821-9
Representante da Pastoral da criança	Sonia Maria Cenci de Paula	3.993.661-5	Edileuza Aparecida dos Reis Belmonte	4.353.953-1
Representante da Saúde	Rosilene Alves Galane	7.505.076-3	Simony Aparecida Coquetele Volpi	4.512.969-1

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato tem vigor retroativo à 02 de janeiro de 2020.

Formosa do Oeste, 22 de outubro de 2020.

Angela Roberta Neves de Brito Pinto
Secretaria de Educação

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº, Centro – Cep: 85830-000 Fone (44)3526-1520
decfsa@hotmail.com

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 02 /2020 SMEC/Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

A Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, mantenedora do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, do município de Formosa do Oeste, com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60 a 80% da comunidade escolar e de 20 a 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do RG Suplente	RG
Representante dos Pedagogos	Maria Madalena de Jesus Marques	5.130.356-3		
Representante dos Professores	Valdineia Aparecida Domingos Cortelassi	7.310.385-1	Taiane Patricia Rocco	10.254.818-3
Representante da APMF	Renan Silvestre de Oliveira	9.876.003-2	Adriano José Orlando	10.081.962-7
Representante dos Funcionarios	Flaviane Alexandra Calsavara da Silva	4.991.550-0	Dayane Alves Albuquerque Correia	10.777.611-7
Representante dos alunos	Evandro de Lima Fernandes representado por Suzana Cesco de Lima	7.1750.027-2	Laura Davanso Silvestre de Oliveira representada por Ana Paula Olivastro Davanso	10.496.007-3
Representante da Comunidade local	Cassia Francielli Ribeiro	8.107.888-2	Idelva Cesco de Lima	7.982.882-3
Representante da Saúde	Andressa Fernanda da Costa Lima	10.553.841-3	Joelma Moretto Bertelli	6.729.349-5

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato tem vigor retroativo à 02 de janeiro de 2020.

Formosa do Oeste, 22 de outubro de 2020.

Angela Roberta Neves de Brito Pinto
Secretaria de Educação

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº, Centro – Cep: 85830-000 Fone (44)3526-1520
decfsa@hotmail.com

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 03 /2020 SMEC/Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

A Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, mantenedora da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino, do município de Formosa do Oeste, com a oferta de: Ensino Fundamental, anos iniciais.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60 a 80% da comunidade escolar e de 20 a 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do RG Suplente	
Representante dos Pedagogos	Rosimeiri Aparecida do Santos Vilas Boas	6.064.117-0	Lucimar Francisco de Souza Sonsin	6.168.709-2
Representante dos Professores	Fabiana Formighieri	5.908.593-0	Andréia Leite	7.143.595-4
Representante dos Funcionarios Administrativos	Daniele Marciano Perez	45.974.995-x		
Representante dos Funcionarios de Serviços Gerais	Dercite de Lima Raimundo Mendonça	5.125.765-0	Ligia Carolyn Bannwart	10.385.241-2
Representante dos Pais	Aguinaldo Garcia	5.182.685-0	Regiane Caio Manuel Filipin	7.651.849-1
Representante dos alunos	Renan Augusto Saturnino Representado por Jaqueline Cordeiro	9.874.873-3	Arthur Denarde Filipin Representado por Cléia Regina Denarde	6.556.035-6
Representante da Pastoral da Catequese	Aparecida da Penha de Melo Buscariol Mequelin	4.847.976-2	Cremilde Vieira Santos	5.113.787-6

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato tem vigor retroativo à 02 de janeiro de 2020.

Formosa do Oeste, 22 de outubro de 2020.

Angela Roberta Neves de Brito Pinto
Secretaria de Educação

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº, Centro – Cep: 85830-000 Fone (44)3526-1520
decfsa@hotmail.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO: nº 06 /2020 SMEC/Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino

MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

MUNICÍPIO: Formosa do Oeste - Pr

ASSUNTO: Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino

A Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, mantenedora da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 368/1991 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino do município de Formosa do Oeste.
Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato tem vigor retroativo à 02 de janeiro de 2020.

Formosa do Oeste, 22 de outubro de 2020.

Angela Roberta Neves de Brito Pinto
Secretaria de Educação

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal



ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ATO N.º 59, de 03 de novembro de 2020.

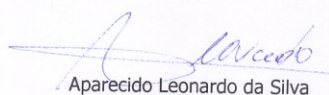
O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolado sob nº 000201/2020,

RESOLVE:

CEDER para Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Formosa do Oeste, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, no dia 12 (quinta-feira) de novembro de 2020, a partir das 19 horas, para realização de uma Assembleia para alteração do Estatuto da ACIAF .

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2020.



Aparecido Leonardo da Silva
Presidente

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ATO N.º 60, de 04 de novembro de 2020.

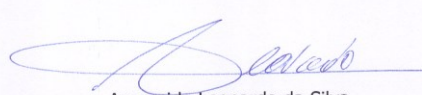
O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolado sob nº 000207/2020,

RESOLVE:

CEDER para Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, no dia 26 (quinta-feira) de novembro de 2020, a partir das 09 horas, para realização de Leilão 0102/2020, com o objetivo de alienar os bens declarados inservíveis para esta Municipalidade pelas Leis Municipais 961 e 962 de 2020.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2020.



Aparecido Leonardo da Silva
Presidente

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

